



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

| | |
|---|----------------------|
| RESOLUÇÃO | Nº 023/19/DPR |
| ASSUNTO: Aprovar a Política de Responsabilidade Social | FOLHA 1/5 |

O **Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece**, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando a aprovação da Política de Responsabilidade Social pela Diretoria em sua 1541ª reunião, ocorrida em 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

1. Aprovar a política de Responsabilidade Social que estabelece o compromisso da Cagece em tornar a Responsabilidade Social parte da sua cultura organizacional, por meio de um conjunto de princípios e diretrizes definidos em consonância com enunciados corporativos Missão, Visão, Valores, Código de Conduta e Integridade e Política Ambiental.
2. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 12 de setembro de 2019.
3. Faz parte da presente Resolução o anexo I - Política de Responsabilidade Social.
4. Revogar as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Presidência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Neurisangelo C. de Freitas
Diretor-Presidente

| | |
|---|----------------------|
| RESOLUÇÃO | Nº 023/19/DPR |
| ASSUNTO: Aprovar a Política de Responsabilidade Social | FOLHA 2/5 |

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N º 023/19/DPR

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

1. INTRODUÇÃO

A presente Política estabelece o compromisso da Cagece em tornar a Responsabilidade Social parte da sua cultura organizacional, por meio de um conjunto de princípios e diretrizes definidos em consonância com enunciados corporativos Missão, Visão, Valores, Código de Conduta e Integridade e Política Ambiental. Este documento está alinhado com o conceito de sustentabilidade, que é contribuir com a preservação dos recursos naturais e com o desenvolvimento econômico e social e em prol de uma sociedade mais justa e melhor para as atuais e futuras gerações.

2. OBJETIVO

Nortear o posicionamento da Companhia e seus colaboradores para um relacionamento ético e responsável com os seus públicos de interesse, e difundir o conhecimento e a cultura de responsabilidade social e sustentabilidade na empresa.

3. CONCEITO

Para a Cagece a responsabilidade social é a gestão ética e transparente da empresa com seu público estratégico: colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, comunidade, governo e sociedade, de forma a contribuir para o desenvolvimento social, econômico e para a preservação dos recursos ambientais, por meio do estabelecimento de metas empresariais que impulsionem o desenvolvimento sustentável.

4. CAMPO DE APLICAÇÃO

A Política de Responsabilidade Social da Cagece se aplica a todos os seus colaboradores.



RESOLUÇÃO

Nº 023/19/DPR

ASSUNTO: Aprovar a Política de Responsabilidade Social

FOLHA 3/5

5. PRINCÍPIOS

Os seguintes princípios norteiam a atuação da Cagece:

- 5.1 Atuação em consonância com a legislação vigente e com outros requisitos subscritos pela companhia;
- 5.2 Condução dos negócios com ética e transparência, incorporando considerações socioambientais em seus processos decisórios e promovendo o desenvolvimento em uma concepção integrada, incluindo as dimensões econômica, social e ambiental;
- 5.3 Respeito aos princípios éticos e direitos humanos, promovendo a diversidade com equidade e repudiando qualquer forma de trabalho infantil ou escravo, ou atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação dos direitos.

6. DIRETRIZES

As diretrizes devem orientar as decisões e a implementação das ações de responsabilidade social na Companhia a partir do tripé da sustentabilidade: Social, Econômico e Ambiental.

A Cagece se compromete a:

- 6.1 Criar estratégias, objetivos e metas que observem o compromisso com a responsabilidade social, além de manter um ambiente e uma cultura organizacional em que os princípios da responsabilidade social e sustentabilidade sejam incorporados;
- 6.2 Estabelecer processos de comunicação mútuos com suas partes interessadas, identificando as concordâncias e discordâncias e se colocar de forma aberta para resolver os conflitos que possam existir;
- 6.3 Investir no desenvolvimento pessoal e profissional de seus colaboradores e garantir saúde e segurança no trabalho de forma a obedecer a leis e regulamentos nacionais e internacionais, a partir de indicadores e metas monitorados, buscando a melhoria contínua;





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO

Nº 023/19/DPR

ASSUNTO: Aprovar a Política de Responsabilidade Social

FOLHA 4/5

6.4 Investir em programas e projetos socioambientais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e colaborando para a conservação do meio ambiente e para uma sociedade mais justa;

6.5 Promover educação para o consumo consciente de água que possibilite aos clientes compreenderem os impactos de seu consumo no meio ambiente; disseminando a importância da revisão nos padrões de consumo como forma de contribuir para o desenvolvimento sustentável;

6.6 Participar na sensibilização de organizações com as quais se relaciona, principalmente as integrantes de sua cadeia de valor, sobre os princípios de responsabilidade social;

6.7 Respeitar os direitos humanos, buscando prevenir os impactos negativos de suas atividades diretas, cadeia de fornecedores e parceiros, combatendo a discriminação em todas as suas formas e assumindo internamente uma postura contrária a qualquer tipo de preconceito;

6.8 Comprometer-se com a prestação de contas, a transparência, o comportamento ético e o respeito pelos interesses dos seus diversos públicos de relacionamento;

6.9 Integrar critérios éticos, sociais, econômicos, ambientais, de saúde e segurança em suas normas de compras e contratações em consonância com os princípios de responsabilidade social;

6.10 Garantir produtos e serviços seguros aos clientes;

6.11 Cumprir a política ambiental estabelecida.

7. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

7.1 Compete à Diretoria Executiva:

RESOLUÇÃO

Nº 023/19/DPR

ASSUNTO: Aprovar a Política de Responsabilidade Social

FOLHA 5/5

7.1.1 Aprovar a presente política;

7.1.2 Prover meios apropriados para implementar a presente política, monitorando e promovendo as revisões necessárias.

7.2 Compete ao Comitê de Sustentabilidade e a Gerência de Responsabilidade e Interação Social disseminar os conceitos de responsabilidade social e sustentabilidade, e sensibilizar os colaboradores para o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta política.

7.3 Compete aos colaboradores conhecer e fazer cumprir as orientações contidas nesta política.

8. VIGÊNCIA

A presente política entra em vigor em 12/09/2019.

9. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

| Versão | Elaborador/ Unidade | Revisor/ Unidade | Aprovador/ Unidade | Alteração | Data da publicação |
|--------|----------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------|-----------------------|
| 1 | Geris/Comitê de sustentabilidade | GRC | Diretoria Executiva | - | 12/09/2019 |

